

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALAGOAS - SEBRAE/AL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

PARA INGRESSO NO COCREATION LAB ALAGOAS

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Alagoas – SEBRAE/AL, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo, com endereço na Rua Dr. Marinho de Gusmão, 46, Centro – Maceió/AL – CEP 57020-565, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.517.413/0001-27, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para interessados a apresentarem seus projetos para participação no EDITAL SUBVENÇÃO ECONÔMICA para PROJETOS DE INOVAÇÃO em Economia Criativa, nos termos aqui estabelecidos:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por finalidade apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (não reembolsáveis) projetos cujo objetivo seja o desenvolvimento de bens e serviços de **conteúdo cultural/criativo inovadores** de caráter incremental ou radical, para atender às demandas de mercado locais, regionais, nacionais e/ou internacionais, com exceção projetos de inovação em processos internos dos empreendimentos.

1.2 Os projetos de empresas pertencentes à **Economia Criativa** aprovados participarão do programa de pré-aceleração Cocreation Lab Alagoas, durante o período de 5 (cinco) meses com aplicação da metodologia TXM business, onde serão realizados palestras, workshops, treinamentos coletivos e mentorias individualizadas por proposta classificada para pré-aceleração, em formato híbrido (on-line e presencial), conforme descrito no item 16 deste edital com as explicações do programa.

1.3. O Cocreation Lab Alagoas é um programa da TXM Methods Ltda, em parceria com o SEBRAE-AL, que visa desenvolver negócios por meio da metodologia TXM Business. O Cocreation Lab Alagoas é caracterizado por um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver ideias inovadoras. Atualmente possui uma rede de unidades distribuídas pelos Estados de Santa Catarina, Distrito Federal, Espírito Santo, Rio Grande do Sul, Paraná e Alagoas.

2. DOS CONCEITOS

2.1. **Por inovação**, entende-se a exploração de uma nova ideia, transformando-a em um novo produto, serviço ou negócio que, ao ser entregue ao mercado, tenha seu valor reconhecido.

2.2. **Por Economia Criativa**, entende-se setores produtivos que tem como principal insumo o capital intelectual e a criatividade, transformando-a em produtos e serviços, gerando renda a quem produz. Os setores criativos contemplados neste edital são:

- Expressões Culturais e Cultura Popular;
- Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo);
- Artes Visuais;
- Música;
- Design;
- Arquitetura;
- Audiovisual;
- Games;
- Cultura afro e indígena.

2.3. **Por Pré-aceleração**, entende-se a fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O presente edital é dirigido a Pessoas Jurídicas, nas categorias Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sediadas em Alagoas. Os projetos devem ser propostos por empresas pertencentes à Economia Criativa.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. São consideradas elegíveis inscrições de projetos provenientes de pessoas jurídicas sediadas no Estado de Alagoas:

- a. Que possuam Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) relacionados à Economia Criativa, citados no item 2.1 deste edital;
- b. Que seus representantes legais tenham idade mínima de dezoito anos;
- c. Que os representantes legais sejam brasileiros, natos ou naturalizados;
- d. Que cada representante legal pertença a apenas um único projeto inscrito;

4.2. Não poderão participar desta Chamada:

- a. Pessoas físicas;
- b. Pessoas Jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Sistema Sebrae.
- c. Empresas que tenham na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes ou empregados do SEBRAE/AL.
- d. Empresas cujos sócios figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAE/AL.
- e. Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada.

- f. Pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases;
- g. Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h. Empresas que já possuam relação comercial, institucional, ou de qualquer natureza com as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela análise e seleção de projetos no presente edital;
- i. Cujas Pessoa Jurídica ou seu Representante Legal tenha sido contemplado em edital vigente, promovido pelo SEBRAE/AL.

4.3. Ao submeter os projetos, o proponente assume o compromisso de manter, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

5. DO CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

5.1. A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste EDITAL, incluindo o conteúdo dos anexos, que poderão ser encontrados para download no endereço eletrônico e na plataforma da CocreacionLAB.

5.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do formulário online disponível na plataforma da CocreacionLab, <https://cocreationlab.com.br/editais/> no Edital de Inovação Sebrae- CocreacionLab Alagoas com o campo de assunto: INSCRIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CocreacionLab Alagoas, que estará aberto a partir do dia **10 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 03 de maio de 2023**.

5.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

5.4. Cada PROPONENTE poderá inscrever até 01 (um) PROJETO neste EDITAL, da qual receberá uma confirmação de inscrição por e-mail.

5.5. Caso a PROPONENTE inscreva mais de 01 (um) PROJETO ou este esteja em duplicidade, será considerada a última versão enviada, levando em conta a data e horário limite estabelecido no cronograma.

5.6. No ato da inscrição, é obrigatório anexar os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho de subvenção econômica, conforme Anexo II;
- b) Um **arquivo único**, em PDF, contendo:

- b.1) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b.2) Contrato ou estatuto social, com alterações posteriores consolidadas, devidamente registrados nos órgãos competentes. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b.3) Ata de eleição ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

- b.4) Cópia da carteira de identidade e CPF dos representantes legais da entidade ou documento equivalente que indiquem os números do RG e CPF;
- b.5) Declaração de Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais – Anexo III;
- b.6) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b.7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- b.8) Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual – Anexo IV;
- b.9) Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público - Anexo V.

5.6.1. É opcional o envio de um link privado na plataforma Youtube (não listado) com vídeo de até 02 minutos, apresentando a proposta de inovação, conforme Roteiro no Anexo I;

5.7. A ausência de um desses documentos listados acima acarretará a **desclassificação do projeto**.

5.8. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao PROJETO depois de finalizada a inscrição.

5.9. O SEBRAE/AL não se responsabiliza por eventuais problemas durante a inscrição, cabendo à PROPONENTE a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

5.10. O SEBRAE/AL não fornecerá cópias dos PROJETOS inscritos ou divulgará informações destes, mantendo-as sob sigilo para os fins exclusivos de análise e seleção, exceto para as informações mínimas necessárias à publicidade legal.

5.11. A confidencialidade abrange, entre outros, os documentos protegidos por direitos de autor ou direitos conexos, bem como os documentos que revelem segredo relativo à propriedade literária, artística, industrial ou científica, segredos técnicos ou comerciais, aspectos confidenciais dos PROJETOS e quaisquer outras informações cujo conteúdo possa ser usado para distorcer a concorrência ou prejudicar os direitos da PROPONENTE no processo de avaliação ou posteriormente.

5.12. Em hipótese de requisição de acesso aos documentos por autoridade judicial ou administrativa, em especial pelas instâncias de controle interno ou externo, o SEBRAE/AL fornecerá a documentação requisitada pela autoridade com a informação de sigilo e confidencialidade sobre a mesma.

5.13. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste EDITAL.

5.14. Se a documentação de inscrição apresentada estiver incompleta ou em desacordo com o exigido neste EDITAL de maneira a inviabilizar a correta análise e pontuação do PROJETO, o mesmo poderá ter a pontuação do respectivo critério afetado zerada, a critério da COMISSÃO JULGADORA, sem prejuízo da eventual inabilitação na fase oportuna.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Cada um dos projetos será avaliado por 3 (três) especialistas do cocreationlab, com comprovada capacidade técnica e de mercado, denominados “Avaliadores”, com validação feita pelo SEBRAE/AL.

6.1. A avaliação e seleção dos projetos serão realizadas em fase única, através da análise de mérito dos PROJETOS, seguindo os critérios abaixo:

Crítérios de avaliação da solução	Pontuação
Clareza, consistência e coerência do projeto (desenvolvimento do plano de trabalho, orçamento, cronograma físico-financeiro e resultados esperados).	Até 20 pontos
Grau e impacto da inovação (avaliação do risco e abrangência da inovação proposta: ineditismo, alcance geográfico, relevância, impacto no mercado, na sociedade e/ou no empreendimento).	Até 20 pontos
Potencial de mercado e geração de valor (capacidade do projeto de gerar valor financeiro para o empreendimento e satisfazer as demandas de mercado).	Até 20 pontos
Valorização, proteção e promoção da diversidade cultural (potencial do projeto de traduzir a diversidade das expressões culturais da região Nordeste, por meio do desenvolvimento de bens e serviços que produzam e reforcem identidades, autoestima e sentimento de pertencimento entre empreendedores e consumidores).	Até 20 pontos
Engajamento com a inclusão produtiva e formação de redes (capacidade do Projeto em criar sinergias entre empreendedores, ampliar redes de empreendimentos e estimular práticas colaborativas nos territórios).	Até 20 pontos
Apresentação de Pitch (atendimento ao roteiro de Pitch, clareza e coerência na apresentação das informações) - Pontuação Extra	Até 20 pontos

6.2. Os avaliadores realizarão as avaliações atribuindo notas em cada um dos critérios analisados, registrando um parecer escrito sobre cada projeto avaliado, que incluirá conclusões quanto aos critérios postos no edital.

6.3. A nota final referente a avaliação do projeto será composta pelo somatório de pontos dos critérios acima descritos, podendo ir de 0 (zero) até 120 (cento e vinte) pontos.

6.4. Havendo notas finais iguais, o desempate será favorável ao CNPJ com data de abertura mais antiga.

6.5. A presente fase é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas neste Edital.

6.6. Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e documentos que venham a ter acesso, e declarando não submeter proposta à Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com estas.

7. DAS ENTREVISTAS

7.1. Cumpridos os requisitos de elegibilidade dos projetos, a etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e horário estabelecidos pela equipe de gestão do Cocreation Lab Alagoas juntamente com a Comissão avaliadora formada por 3 (três) especialistas do cocreationlab. Os horários são intransferíveis, e o não comparecimento acarreta a eliminação da proposta.

7.2. A nota final relativa a entrevista, será composta pelo somatório de pontos, podendo ir de 0 (zero) até 80 (oitenta) pontos, conforme critérios abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e objetividade	Até 20 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 20 pontos
Perfil da equipe	Até 20 pontos
Argumentação e defesa da proposta	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA	80 pontos

7.3. Havendo notas finais iguais, o desempate será favorável ao CNPJ com data de abertura mais antiga.

7.4. Esta fase é passível de interposição de recursos administrativos, conforme orientações estabelecidas neste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final do Processo Seletivo de projetos de inovação será divulgado no endereço eletrônico do Portal do SEBRAE e no site <https://cocreationlab.com.br/editais/> por meio de lista com nome dos projetos aprovados.

8.2. O SEBRAE/AL poderá manter um cadastro reserva de propostas vigentes por 30 (tinta) dias, respeitando a classificação final desse processo seletivo de projetos. As propostas do cadastro reserva poderão ser chamadas caso haja desistência quando da publicação do resultado final.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso a proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo em até 02 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à data de divulgação do resultado.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados por e-mail (editaldeinovacao@al.sebrae.com.br), com o campo de assunto: RECURSO e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste edital.

9.2 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados conforme previsto no Item 10 - CRONOGRAMA.

9.3 A divulgação dos Resultados poderá sofrer retificação, devidamente justificada.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	10/04/2023
Período de inscrições	10/04 a 03/05/2023
Análise das propostas enviadas	04/05 a 11/05/2023
Divulgação dos selecionados para a entrevista	12/05/2023
Período de interposição de recursos	12/05/2023 a 16/05/2023
Entrevistas	15/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação do resultado parcial	23/05/2023
Período de interposição de recursos	23 a 25/05/2023
Divulgação do resultado final	26/05/2023
Prazo para entrega de documentos para contratação	30/05/2023
Lançamento do Cocreation Lab AL	05/06/2023
Término do Cocreation Lab AL	Até novembro de 2023

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS, PRAZOS E PAGAMENTOS

11.1. Esta Chamada Pública conta com recursos provenientes do orçamento da Unidade de Soluções e Inovação, Projeto: Nordeste de Economia Criativa - 2ª edição e Ação: Editais SEBRAE de Economia Criativa, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**.

11.2. Serão apoiados Projetos de Inovação com **subvenção econômica**, até o limite do valor global deste edital, respeitando os seguintes critérios de aplicação dos recursos:

- 13 projetos de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cada.

11.3. Caso haja saldo disponível, outros projetos classificados poderão ser contemplados, observando a ordem de classificação e o valor do projeto. Neste sentido, pode ser necessária a adequação do projeto para o valor disponível.

11.4. O apoio financeiro previsto nesta Chamada é representado por meio de subvenção econômica, a ser paga em parcela única, após a assinatura do Termo de Outorga.

11.5. São **itens financiáveis** para subvenção econômica apenas despesas de custeio, conforme itens abaixo:

- a. Serviços de terceiros - pessoas jurídicas (para execução de serviços específicos necessários ao desenvolvimento do projeto);
- b. Consultorias técnicas especializadas, desde que previstas na proposta do projeto, informando sua finalidade e valor total estimado de contratação de cada consultoria;
- c. Cursos de capacitação de curta duração, desde que diretamente relacionados ao desenvolvimento do produto cultural/criativo;
- d. Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da Equipe Técnica do Projeto. As despesas com viagens (passagens e hospedagens) não poderão ultrapassar 10% do valor total do projeto;
- e. Matéria-prima e ou material de consumo nacional ou importado diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;
- f. Aluguel de instalações, máquinas, equipamentos e laboratórios necessários ao projeto.

11.6. Como itens **não financiáveis**, é vedada a remuneração de sócio e/ou despesas de capital para aquisição de quaisquer bens de natureza permanente.

11.7. O recurso pode ser utilizado pelo período de até 12 (doze) meses após a assinatura o Termo de Outorga.

12. DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO VALOR DE SUBVENÇÃO

12.1. Após a publicação do resultado, as empresas deverão apresentar a seguinte documentação, por meio a ser disponibilizado pelo SEBRAE/AL:

- a. Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do porte (MEI, ME ou EPP), indicação do nome e do endereço atualizado da empresa;
- b. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Requerimento de Empresário ou Contrato Social registrado na Junta Comercial de Alagoas;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União junto à Receita Federal;
- d. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual de Alagoas;
- e. Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da cidade do estado de Alagoas em que a empresa estiver estabelecida;
- f. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g. Declaração ou extrato de conta corrente empresarial, criada exclusivamente para esta finalidade, com nome personalizado e fornecido pelo Banco, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária;

- h. Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- i. Declaração de Desimpedimento de Participação no Chamamento Público;
- j. Declaração de Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais.

12.2. O prazo limite para entrega da documentação prevista será conforme estabelecido no Cronograma deste Edital.

12.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação resultará na perda do direito à continuidade neste processo.

12.3.1. Na hipótese em questão, poderá haver convocação de proposta(s) suplente(s), conforme ordem de classificação.

13. DO REPASSE DOS RECURSOS

13.1. Após entrega, análise e validação da documentação prevista no item anterior, os proprietários ou sócios, serão convocados a assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/AL.

13.2 No caso da não assinatura do Termo de Outorga no prazo determinado de 72h, o projeto é desclassificado.

13.3 O pagamento da subvenção dar-se-á após assinatura do Termo de Outorga, em duas parcelas, sendo a primeira após a assinatura e a segunda após a aprovação da prestação de contas parcial, a ser realizada 6 meses após o início do projeto;

13.4 O repasse dos recursos dar-se-á mediante crédito em conta corrente em **NOME** da pessoa jurídica proponente.

13.5 A empresa deverá abrir uma conta corrente empresarial, exclusivamente para esta finalidade, com nome personalizado e fornecido pelo Banco, número da conta corrente, código/prefixo da agência bancária.

13.6 Além da prestação de contas parcial, é necessária a graduação no programa Cocreation Lab Alagoas, cuja metodologia é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, concluída após a apresentação do Pitch Final.

13.7 A empresa será cadastrada no sistema informatizado definido pelo SEBRAE/AL, e deverá manter, durante toda relação jurídica, seus dados atualizados e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital.

14. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

14.1 DO PLANO DE TRABALHO

14.1.1 Após assinatura do Termo de Outorga, haverá um acompanhamento das ações previstas, levando em consideração as atividades propostas.

14.1.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/AL ou por iniciativa própria, a empresa fica obrigada a devolver os recursos não utilizados, que não apresentem adequada prestação de contas.

14.1.3 As empresas contempladas deverão participar das ações de capacitação e consultoria promovidas pelo SEBRAE/AL para acompanhamento das atividades do projeto, através dos representantes legais e/ou equipe diretamente envolvida na execução do projeto.

14.1.4.A não participação nas atividades do item anterior poderá implicar no não pagamento de parcelas subsequentes e devolução dos valores já aportados.

14.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.2.1 As prestações de contas serão realizadas pelo SEBRAE/AL por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da prestação de contas Parcial, após 06 (seis) meses da data da assinatura do termo de outorga e Prestação de contas Final, que deverá acontecer em até 30 (dias) após a data de encerramento do projeto.

14.2.2 Se, durante a análise das prestações de contas parciais ou final, o SEBRAE/AL verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja sanada, o SEBRAE/AL adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

14.2.3 A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pelo SEBRAE/AL no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO.

14.2.4 O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pelo SEBRAE/AL, compreendendo, pelo menos:

- a. Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
- b. Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
- c. Avaliação de resultados;
- d. Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e
- e. Relatório Simplificado de Execução Financeira.

14.2.5 Caso o Termo de Outorga de Subvenção Econômica seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que

contiverem indício de irregularidade, a BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pelo SEBRAE/AL.

14.2.6 A quitação do Termo de Outorga de Subvenção Econômica somente se dará quando da aprovação formal, por parte do SEBRAE/AL, do Relatório de Prestação de Contas Final.

15. DOS CRÉDITOS E APLICAÇÃO DA MARCA

15.1. A aplicação do crédito e logomarca do SEBRAE deverá obedecer ao “Manual de Marca do SEBRAE” que será disponibilizado aos contemplados.

15.2. A PROPONENTE deverá inserir os créditos do SEBRAE em todos os materiais de divulgação, comercialização, marketing, publicitários e promocionais do projeto, devendo tais créditos estar visíveis em todas as modalidades e suportes através dos quais os materiais de divulgação possam ser acessados, com destaque nunca inferior ao maior destaque conferido a qualquer outro eventual patrocinador, investidor e deverá mencionar em todos os releases e comunicados à imprensa o apoio do SEBRAE.

15.3. A PROPONENTE deverá submeter os créditos e materiais de divulgação do PROJETO à aprovação do SEBRAE até 30 (trinta) dias antes de seu lançamento comercial.

15.4. A PROPONENTE deverá mencionar textualmente em todos os releases e comunicados à imprensa que o projeto contou com a subvenção econômica do SEBRAE através do Edital nº 001/2023 - Chamamento Público para seleção de projetos de inovação para Economia Criativa.

16. DO PROGRAMA COCREATIONLAB ALAGOAS

16.1. DA VIGÊNCIA

16.1.1. O prazo da aplicação da metodologia é de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

16.1.2. Os participantes poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presenciais, promovidos por meio do Cocreation Lab Alagoas.

16.1.3. Durante o processo, os participantes deverão apresentar parciais do desenvolvimento da proposta, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Cocreation Lab Alagoas.

16.1.4. Durante o processo, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 20 horas semanais obrigatórias por equipe).

16.1.5. Ao encerramento do processo, a equipe será avaliada, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados, com a apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Cocreation Lab Alagoas.

16.1.6. Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um ‘Termo de Comprometimento’, comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo.

16.1.7. Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia.

16.1.8. O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Cocreation Lab Alagoas, conforme item 16.1 e prazo estipulado, acarretará o desligamento do processo.

16.2. DA METODOLOGIA TXM BUSINESS

16.2.1. A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experianciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Cocreation Lab Alagoas de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

16.3 SOBRE O REGISTRO NA PLATAFORMA TXM

16.3.1. As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo do Cocreation Lab.

16.3.2. Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do e-mail de convite pelo responsável pela proposta, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de comprovante de residência;

16.3.3. O convite do proponente é individual e intransferível;

16.3.4. Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

16.3.5. O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

16.3.6. O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item

16, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

16.3.7. Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe do Cocreation Lab Alagoas, através do e-mail contato@cocreationlab.com.br até o dia 06.06.2023 para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) nome completo; ii) nome da proposta; iii) telefone para contato; iv) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

16.4. DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

16.4.1. Para manter o vínculo com o programa e estar apto a ser certificado, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período proposto.
 - i. O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
 - ii. A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio;
 - iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerado falta de interesse da equipe a permanência no programa;
 - iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma;
 - v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
- b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o período de aplicação da metodologia.
 - i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da proposta do Cocreation Lab Alagoas.
- c. Realizar periodicamente encontros de mentoria, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business
 - i. É de responsabilidade do empreendedor fazer contato com o mentor selecionado para a proposta assim que definidos e comunicados pela equipe de gestão;

- ii. As mentorias devem ocorrer a cada 1 semana ou 15 dias e registradas na plataforma.
- d. Participar da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.
 - i. Os empreendedores são responsáveis por agendar as reuniões com os mentores conforme cronograma disponibilizado pela equipe de gestão;
 - ii. Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - iii. A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta no programa.
- e. Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta.

16.5. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO

16.5.1. Para ser considerado graduado e receber a certificação do CocreationLab Alagoas as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a) Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo do programa, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b) Realização de encontros de mentoria periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
- c) Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d) Alcance de nota final igual ou superior à 3 (em uma escala de na avaliação de 0 a 5) no monitoramento 2;
- e) Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f) Apresentação do Pitch final perante a banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

16.5.6. Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa do Cocreation Lab Alagoas.

17. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE DO COCREATION LAB ALAGOAS

17.1. O cocreator/proponente confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso do Cocreation Lab Alagoas e TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lgpd/> para consulta em qualquer momento.

17.2. O cocreator/proponente declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidos pelo Cocreation Lab Alagoas por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios.

17.3. O cocreator/proponente declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Cocreation Lab Alagoas, desde que tenha como objetivo divulgar os resultados do programa.

17.4. O cocreator/proponente isenta o Cocreation Lab Alagoas de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Cocreation Lab Alagoas.

17.5. O cocreator/proponente declara estar ciente que o Cocreation Lab Alagoas preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas

18. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do SEBRAE/AL, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A Proponente, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscrever neste edital, concorda e autoriza o SEBRAE/AL a realizar o tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

19.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/AL para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema Sebrae em razão de suas atividades;
- b) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- c) Oferecer produtos e serviços que sejam do interesse da Proponente;

- d). Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/AL ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.);
- e) Providenciar cadastro no sistema de contratação;
- f) Contatar com os responsáveis legais e equipe;
- g) Comprovar as informações cadastradas;

19.3. A Proponente, por si e por seus colaboradores, está ciente e concorda que o SEBRAE/AL:

- a) Poderá compartilhar os dados pessoais com o Sistema Sebrae, órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades desempenhadas;
- b) Procederá à publicação das notas, nome, classificação e status de aprovação em cada etapa desta Chamada Pública;
- c) Pode proceder à indexação das informações desta Chamada Pública nos mecanismos de busca existentes na internet;
- d) Tem o dever de arquivar o presente processo pelo período de 10 (dez) anos, a contar do julgamento da prestação de contas do SEBRAE/AL pelo TCU, afeto ao ano em curso, para acesso deste ou de outros órgãos de controle, assim como por ordem judicial.

19.4. A Proponente está ciente e concorda com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae (Anexo III).

19.5. O SEBRAE/AL não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido através do presente Edital de Chamada Pública.

19.6. A Proponente compromete-se a obter consentimento prévio e específico de seus colaboradores, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.

20. DOS DIREITOS AUTORAIS

20.1. O SEBRAE/AL não irá requerer titularidade dos projetos, bem como, também não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste Edital.

20.2. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, e a Lei de Programa de Computador nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, e suas respectivas alterações, assim como as políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas atendidas.

20.3. Cabe aos proponentes a adoção das medidas cabíveis para resguardar seus direitos, isentando o SEBRAE/AL quanto à eventual prejuízo que resultar de suas omissões.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

21.2. Ao participar, preencher e fornecer informações e documentos, o proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

21.3. A proponente responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no Termo de Outorga, permitindo que o SEBRAE/AL, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

21.4. É de responsabilidade do proponente a obtenção de todas as autorizações e licenças eventualmente necessárias para a execução do projeto.

21.5. Este Edital é o documento oficial do SEBRAE/AL para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste Edital.

21.6. Ninguém poderá se escusar de cumprir as exigências deste Edital e seus apensos, assim como das decisões proferidas, alegando que não teve conhecimento das informações disponibilizadas no endereço eletrônico informado.

21.7. É facultado ao SEBRAE/AL, em qualquer fase do Chamamento Público, promover diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do procedimento.

21.8. É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Chamamento, divulgados no endereço eletrônico no portal do SEBRAE Alagoas.

21.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação neste Chamamento.

21.12. Os itens deste Chamamento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico no portal do SEBRAE Alagoas.

21.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo SEBRAE/AL, com aplicação da Política de Inovação do SEBRAE – Resolução CDN nº 394/2022, Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae e legislação pertinente.

21.14. Pedidos de esclarecimento e dúvidas deverão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do encerramento do recebimento das inscrições, em português, para o e-mail editaldeinovacao@al.sebrae.com.br, com o campo de assunto: DÚVIDA.



22. DO FORO

O Foro da Comarca de Maceió/AL, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Chamada Pública e das relações jurídicas dela decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió, 10/04/2023.

Vinicius Nobre Lages
Diretor Superintendente do SEBRAE/AL

Assinado eletronicamente por:
Vinicius Nobre Lages
CPF: 140.131.264-00



ANEXO I - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

A produção do vídeo de apresentação do projeto deve seguir o seguinte roteiro:

1. Apresentação pessoal (Nome, nome da empresa e segmento de atuação);
2. Título do projeto;
3. Objetivo do projeto - Deixar claro qual o produto/serviço ou processo inovador a ser desenvolvido ou implementado;
4. Resultados esperados;
5. Contrapartidas oferecidas ao SEBRAE/AL (conforme item 5.1 do edital e divulgação da marca SEBRAE na comunicação do evento);
6. Porque este é um evento de inovação e merece recursos de subvenção econômica pelo SEBRAE/AL.

Observação: Os arquivos digitais disponibilizados podem ser feitos com equipamento de gravação amador e devem conter as seguintes especificações técnicas: - Formatos: MPEG-4, AVI, WMV, MP4 - Tamanhos: 1280 x 720 (720p), 1920 x 1080 (1080p) - Player Widescreen (16:9) – **Horizontal**.

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:		CNPJ:	
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Celular (se houver):			
E-mail:		Site/Redes Sociais:	
Atividade econômica predominante:		Setor Cultural:	
Receita anual (ano anterior ao Edital):			

2. DADOS DO PROPONENTE:

(DADOS DO DIRIGENTE (SÓCIO) DA EMPRESA PROPONENTE)

Nome:	
CPF:	
Telefone:	E-mail:

3. MODELO DE NEGÓCIO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE

Descreva o **atual** modelo de negócio da empresa proponente – Segmento De atuação Público-alvo

4. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO

(Referente ao impacto do objeto deste projeto de inovação que será financiado)

4.1 Descrição geral do Produto e/ou Serviço e/ou Processo (Técnica e Característica), que será financiado pelo edital. Tecnicamente, o que é o produto e/ou serviços e/ou processo proposto nesse edital (até 2.000 caracteres).

4.2 Descrever os Diferenciais Tecnológicos/Metodológicos do Produto e/ou Serviço e/ou Processo proposto em relação a outras modelos existentes. Quando comparado com outros modelos disponíveis na mesma área de abrangência de sua empresa, o que pode ser considerado como inovador na implementação do objeto proposto para este edital, que irá lhe destacar em relação à concorrência e outros mercados? (até 2.000 caracteres)

4.3 Capacidade de geração de negócios em rede. Descreva a capacidade que seu projeto tem de gerar negócios com setores criativos e tradicionais, além de formação de redes de negócios. Importante exemplificar como isso irá ocorrer

4.4 Valorização cultural e promoção de diversidade cultural. Descreva como o seu projeto valoriza a cultura e sua diversidade, de modo a perpetuar tradições e saberes.

4.5 Descrever o estágio de Desenvolvimento (Produto e/ou Serviço e/ou Processo) – Maturidade. Escolha dentre as alternativas abaixo a que melhor se adequa ao estágio de desenvolvimento do seu projeto e use o campo aberto para informações adicionais. Descrever se o seu produto/serviço/processo é uma ideia, um projeto sistematizado, está em estágio de texto, já se encontra finalizado, patenteado ou em estágio de comercialização. É importante descrever evidências (até 2.000 caracteres)

- () **Ideia:** Nível conceitual da proposta.
- () **Experimentação:** Nível de um piloto (MVP) do negócio.
- () **Maturação:** Nível de comercialização, mas sem modelo de gestão e comercialização definido.
- () **Tração:** Nível de comercialização em crescimento.

5. CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO (ATIVIDADES DO PROJETO):

Item	Atividades	Evidências de realização	Resultados esperados	Como será realizada	Duração prevista	
					Início	Fim
					(Mês/Ano)	(Mês/Ano)
[1]	[Texto descrevendo a atividade 1]	[Texto descrevendo o indicador físico 1]			mm/aaaa	mm/aaaa
[2]	[Texto descrevendo a atividade 2]	[Texto descrevendo o indicador físico 2]			mm/aaaa	mm/aaaa



[N]	[Texto descrevend o a atividade N]	[Texto descrevend o o indicador físico N]			mm/aaaa	mm/aaaa
-----	------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	--	--	---------	---------

6. PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO RECURSO PLEITEADO:

Itens financiados com recursos solicitados, para desenvolvimento do projeto, de acordo o estabelecidos no item 2.1.3 do edital):

ORÇAMENTO SOLICITADO AO SEBRAE			
DETALHAMENTO (descrever conforme item 2.1.3 do edital)	DESCRIÇÃO (descrever as atividades que serão realizadas)	EVIDÊNCIA (descreva como será comprovada a execução do recurso)	VALOR TOTAL
[1]			R\$ 0,00
[2]			R\$ 0,00
[N]			R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 0,00		

6.2 VALOR TOTAL DA PROPOSTA (somatório dos valores solicitados à FAPEAL e de contrapartida financeira da empresa):

R\$

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

_____, declara que foi orientado/a de forma clara sobre o tratamento de seus Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS, conforme disposições abaixo:

Ciência quanto ao Tratamento de Dados Pessoais

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesta-se de forma informada, livre, expressa e consciente, tendo ciência de que o Sistema Sebrae realizará o tratamento de seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os seus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sistema Sebrae em razão de suas atividades;
2. Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
3. Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Sistema Sebrae ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp* etc.);
5. Cadastro no sistema de contratação;
6. Contato com os responsáveis legais e equipe;
7. Comprovação das informações cadastradas;
8. Certificação de capacidade técnica da equipe;
9. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa;
10. Certificação de regularidade com órgãos de classe.

Confidencialidade

Durante a execução das ações decorrentes do Termo de Outorga, poderá ter acesso a Dados Pessoais de titulares que estejam sob a responsabilidade do Sistema Sebrae. Está ciente do compromisso assumido pelo Sistema Sebrae de tratar os seus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Segurança da informação

Durante a execução das ações decorrentes do Termo de Outorga, envidará esforços para garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos Dados Pessoais que terá acesso, instalando *softwares* antivírus nos equipamentos de sua utilização, sistemas de

VPN, criptografia, dentre outras medidas técnicas e administrativas aptas a evitar incidentes com Dados Pessoais.

Revogação

Está ciente que, a qualquer tempo, pode se opor ao tratamento de Dados Pessoais ora informado, hipótese em que o **Encarregado de Proteção de Dados Pessoais** do **SEBRAE-AL** deverá analisar e promover a respectiva resposta em tempo adequado.

Está ciente de que os Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento:

1. Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema Sebrae;
2. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;
3. Para uso exclusivo do Sistema Sebrae, desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Está ciente que pode utilizar a Ouvidoria do SEBRAE/AL, por meio do endereço www.sebrae.com.br/LGPD, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos seus Dados Pessoais.

Por fim, declara ter lido e ter sido suficientemente informada sobre o conteúdo desta Declaração e concorda com o tratamento dos seus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis. Por ser verdade, firma-se a presente declaração.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MEI/ME/EPP

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo], inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº [xxxxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF/MF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A empresa abaixo qualificada DECLARA, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 001/23, do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL, CNPJ/MF nº 12.517.413/0001-27, que, na presente data:

Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do SEBRAE/AL.

Não possui, na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, trabalhador que tenha prestado serviços sem vínculo empregatício ao SEBRAE/AL, no período de 18 (dezoito) meses, contado do término do trabalho, do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão, conforme o caso, exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.

Não possui sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes e empregados do SEBRAE/AL.

Não é declarada inidônea por entidades do Sistema SEBRAE.

Não se encontra sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.

Não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, desde que respeitadas as regras contidas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Não possui proprietário ou sócio proprietário que seja sócio/proprietário de outra (s) empresa (s) de qualquer natureza.

Não possui relação comercial, institucional, ou de qualquer natureza com as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela análise e seleção de projetos no presente edital;

Por fim, DECLARA ser da sua responsabilidade informar qualquer alteração na sua composição societária/diretiva, bem como sobre eventual impedimento ou aplicação de penalidade desde credenciamento ou de suspensão do seu direito de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Data e Local,

(Assinatura)

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF/MF: - RG:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA e CNPJ/MF N° (ou carimbo do CNPJ)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQCRU-RUT7U-UGCHY-PRZQV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Vinicius Nobre Lages (CPF 140.131.264-00) em 10/04/2023 15:59 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.57.21.22	Não disponível
Autenticação	vinicius.lages@al.sebrae.com.br
Email verificado	
k6pbiCN4o4UUK2kbEq0ExxwE/R7khPbe0RqKtyS32ZE=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.sebrae.al/validate/RQCRU-RUT7U-UGCHY-PRZQV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.sebrae.al/validate>